

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OM: CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL	
Setor Responsável: Divisão de Apoio	
Responsável pela Demanda: 1ºten (RM2-T) JOSCYLENE DE MEDEIROS OHARA DE QUEIROZ	NIP: 23.1831.28
E-mail: ohara.medeiros@marinha.mil.br	Telefone: (67) 3231-6444
1 - Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: <p>A Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN) tem como propósito “contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas a Marinha Mercante e organizações correlatas no que se refere, à segurança da navegação, defesa nacional, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica, sob a jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval, bem como da conservação dos meios navais”.</p> <p>A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na produção de eventos para prestação de serviços de catering (coffee break), sonorização e divulgação (publicidade institucional) a serem prestados em Evento Institucional a ser realizado no Bioparque Pantanal, na cidade de Campo Grande-MS.</p> <p>Justifica-se a contratação de serviço de produção de eventos em virtude da necessidade de contratar empresa especializada a fim de recepcionar e atender de forma cordial e com qualidade os participantes do Evento Institucional que será promovido pela Capitania Fluvial do Pantanal, proporcionando um ambiente adequado para este tipo de ocasião.</p>	
2 - Quantidade estimada a ser contratada: <p>A quantidade dos serviços solicitados foi calculada baseando-se na necessidade informada pela Divisão de Apoio da CPFN, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização de coffee break para aproximadamente 250 pessoas;- Instalação e operação de sonorização ambiente para o auditório e espaço de eventos; e- Fornecimento e instalação de backdrop 3x2 m, para divulgação do evento em tela com imagem e escrita.	
3 - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais: <p>Dia 10/07/2026 das 08:00 às 12:00h.</p>	
4 - Estudo Técnico Preliminar: <p>Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, da baixa complexidade do objeto e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção do documento.</p>	

(Continuação do Documento de Formalização da Demanda).

=====

5 - As despesas decorrentes desta contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Plano de Ação (PA) 2026, com valor estimado de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

- Gestão/Unidade: 00001/786310;
- Fonte de Recursos: 1050000144;
- Programa de Trabalho: 174672;
- Elemento de Despesa: 339039; e
- Plano Interno: Z4C3SLA01B4.

6 - Estimativa da despesa:

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado desta contratação foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 5º da IN SEGES/ME N° 65/2021 de forma combinada. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, o menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o referido cálculo incidindo sobre um conjunto de três preços ou mais, conforme previsão contida no art. 6º da IN SEGES/ME N° 65/2021.

Preço Estimado da Contratação		VALOR GLOBAL
OMEGA COZINHA INDUSTRIAL / CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.632.366/0001-53		R\$ 19.200,00
TOTAL		R\$ 19.200,00
	SIM	NÃO
6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?	X	
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?	X	
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?		X

7 - Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com

(Continuação do Documento de Formalização da Demanda).


fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art.75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

8 - Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:

Primeiro-Tenente (RM2-T) JOSCYLENE DE MEDEIROS OHARA DE QUEIROZ

9 - Responsável pela confecção do Documento:

Corumbá, MS, em 25 de junho de 2026.


Documento assinado digitalmente
 JOSCYLENE DE MEDEIROS OHARA DE QUEIROZ
Data: 25/06/2026 14:30:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSCYLENE DE MEDEIROS **OHARA DE QUEIROZ**
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Intendência

10 - Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Corumbá, MS, em 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE PEREIRA LAURIANO
Data: 25/06/2026 14:52:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE PEREIRA **LAURIANO**
Capitão de Corveta (AA)
Ordenador de Despesa Substituto